Prestação de serviços para realização de atividades complementares ao funcionamento dos Cemitérios Municipais da Pederneira, Valado dos Frades, Famalicão e Fanhais

Considerando as obrigações ínsitas à proposta de abertura do concurso pública acima mencionado – a efetuar por Informação da DAF;

E atendendo a que a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Porque, nos termos do artigo 18.º das "Normas de Execução do Orçamento 2026", aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 18.12.2025, tal competência é do Presidente da Câmara Municipal;

Autorizo repartição dos 255.000 € e a correspondente assunção dos compromissos plurianuais, da seguinte forma:

ANO 2027	ANO 2028	ANO 2029
85.000 €	85.000 €	85.000 €

Esta autorização deve constar de lista onde constem todos os compromissos desta natureza aprovados, que será presente à Câmara Municipal, para que seja remetida às sessões ordinárias da Assembleia Municipal.

Nazaré, 16 de novembro de 2026.
O Presidente da Câmara Municipal

Serafim António
Presidente da CM Nazaré